

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da Seguradora: **ACE SEGURADORA S/A**; **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; **ALFA SEGURADORA S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL SEGURADORA S/A**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **CIA MUTUAL DE SEGUROS**; **COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ BMG SEGURADORA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **J. MALUCELLI SEGUROS S/A**; **MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PQ SEGUROS S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **QBL BRASIL SEGUROS S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; **SUHA SEGUROS S/A**; **SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA**

S/A; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; USEBENS SEGUROS S/A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; VIDA SEGURADORA S/A; XL SEGUROS BRASIL S/A; YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa dos Drs. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE n.º 4.246; JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819, CPF 098.884.617-96; JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, solteira, OAB/RJ 140.522, CPF 071.463.857-95; FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 152.629, CPF 089.027.257-31; RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681, CPF 010.766.304-05, todos integrantes do ESCRITÓRIO JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A, situado a Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro, RJ- CEP 20.010-020, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2016.

Mari Stella de Farias Melo Santos
MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS

OAB/RJ 135.132



17º Ofício de Notas
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
Cod: X000003CA30C
Rio de Janeiro, 06 de junho de 2016. Conf. por: Serventia TJ+FUNDOS
En testemunho da verdade. Total R\$ 6.90
PAULA CRISTINA A.D. GASPAR-AUT
EIOX-54921 ONS Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.164.021/0001-00, com sede na Rua Sampaio Viana nº 44, 10º andar, Paraíso, Município de São Paulo, SP, CEP 04004-000, representada por seus diretores infra-assinados.

OUTORGADOS:

MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06, **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26, **VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012.310.027-51 e **THEREZINIA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 62420, inscrita no CPF/MF sob o número 542.587.407-30, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ.

PODERES:

Confere plenos poderes, incluindo a cláusula *Ad Judicia et Extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, autorizados, desde já, receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos diâmetros da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

São Paulo, 20 de outubro de 2015.



Felipe Smith
Diretor Executivo



Marcelo Goldman
Diretor Executivo

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

17^o **Ofício de Notas**
DA CAPITAL

Certifico e dou fé que a presente é a reprodução fiel do original que foi apresentado a este Ofício de Notas em 22/01/2008, às 11:08h, por **PALLA CRISTINA A.D. GOMES**, RG nº 25.418.900-0, inscrita no CNPJ nº 06.940.888/0001-90, residente e domiciliada em **Rua Nelson de Almeida, nº 100, Jd. Santa Helena, São Paulo/SP**.

EBDX-55498 NE Consulte em <http://www.sitrepulico.org.br>

Tabelião: **Carlos Alberto Firmino Oliveira**
 Rua Nelson de Almeida, nº 100, Jd. Santa Helena, São Paulo/SP - Tel. (11) 2702-8800

22/01/2008
 11:08h
 25.418.900-0
 06.940.888/0001-90

088574
 ACB0792

OFÍCIO DE NOTAS - P.
 Av. P. da Lapa, 100
 São Paulo/SP

Legislação

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Brasileira de Empresas de Turismo (ABET), realizada em 25 de setembro de 2015, no Hotel Pousada da Praia, em São Paulo, SP. A sessão foi presidida pelo Sr. João Francisco Mattos, presidente da ABET, e teve como pauta principal a discussão e votação da proposta de alteração da Lei nº 1.447, de 19 de maio de 1976, que dispõe sobre a organização e funcionamento das empresas de turismo. A proposta foi apresentada pelo Sr. João Francisco Mattos, presidente da ABET, e teve como objetivo a atualização da legislação em vigor, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas empresas de turismo e a proteção dos interesses dos consumidores. A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade, sendo encaminhada ao Poder Executivo para a devida tramitação legal. A sessão também abordou a discussão da proposta de criação de uma Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Qualidade dos Serviços de Turismo, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas empresas de turismo e a proteção dos interesses dos consumidores. A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade, sendo encaminhada ao Poder Executivo para a devida tramitação legal. A sessão encorreu em 20h30min, com a seguinte pauta: 1. Abertura da sessão; 2. Leitura e aprovação do relatório da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Qualidade dos Serviços de Turismo; 3. Discussão e votação da proposta de alteração da Lei nº 1.447, de 19 de maio de 1976; 4. Encerramento da sessão.

Ata da 2ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Brasileira de Empresas de Turismo (ABET), realizada em 26 de setembro de 2015, no Hotel Pousada da Praia, em São Paulo, SP. A sessão foi presidida pelo Sr. João Francisco Mattos, presidente da ABET, e teve como pauta principal a discussão e votação da proposta de alteração da Lei nº 1.447, de 19 de maio de 1976, que dispõe sobre a organização e funcionamento das empresas de turismo. A proposta foi apresentada pelo Sr. João Francisco Mattos, presidente da ABET, e teve como objetivo a atualização da legislação em vigor, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas empresas de turismo e a proteção dos interesses dos consumidores. A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade, sendo encaminhada ao Poder Executivo para a devida tramitação legal. A sessão também abordou a discussão da proposta de criação de uma Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Qualidade dos Serviços de Turismo, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas empresas de turismo e a proteção dos interesses dos consumidores. A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade, sendo encaminhada ao Poder Executivo para a devida tramitação legal. A sessão encorreu em 20h30min, com a seguinte pauta: 1. Abertura da sessão; 2. Leitura e aprovação do relatório da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Qualidade dos Serviços de Turismo; 3. Discussão e votação da proposta de alteração da Lei nº 1.447, de 19 de maio de 1976; 4. Encerramento da sessão.

TELEX DO BRASIL S.A.

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Brasileira de Empresas de Turismo (ABET), realizada em 25 de setembro de 2015, no Hotel Pousada da Praia, em São Paulo, SP. A sessão foi presidida pelo Sr. João Francisco Mattos, presidente da ABET, e teve como pauta principal a discussão e votação da proposta de alteração da Lei nº 1.447, de 19 de maio de 1976, que dispõe sobre a organização e funcionamento das empresas de turismo. A proposta foi apresentada pelo Sr. João Francisco Mattos, presidente da ABET, e teve como objetivo a atualização da legislação em vigor, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas empresas de turismo e a proteção dos interesses dos consumidores. A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade, sendo encaminhada ao Poder Executivo para a devida tramitação legal. A sessão também abordou a discussão da proposta de criação de uma Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Qualidade dos Serviços de Turismo, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas empresas de turismo e a proteção dos interesses dos consumidores. A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade, sendo encaminhada ao Poder Executivo para a devida tramitação legal. A sessão encorreu em 20h30min, com a seguinte pauta: 1. Abertura da sessão; 2. Leitura e aprovação do relatório da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Qualidade dos Serviços de Turismo; 3. Discussão e votação da proposta de alteração da Lei nº 1.447, de 19 de maio de 1976; 4. Encerramento da sessão.

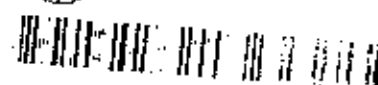
Ata da 2ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Brasileira de Empresas de Turismo (ABET), realizada em 26 de setembro de 2015, no Hotel Pousada da Praia, em São Paulo, SP. A sessão foi presidida pelo Sr. João Francisco Mattos, presidente da ABET, e teve como pauta principal a discussão e votação da proposta de alteração da Lei nº 1.447, de 19 de maio de 1976, que dispõe sobre a organização e funcionamento das empresas de turismo. A proposta foi apresentada pelo Sr. João Francisco Mattos, presidente da ABET, e teve como objetivo a atualização da legislação em vigor, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas empresas de turismo e a proteção dos interesses dos consumidores. A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade, sendo encaminhada ao Poder Executivo para a devida tramitação legal. A sessão também abordou a discussão da proposta de criação de uma Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Qualidade dos Serviços de Turismo, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas empresas de turismo e a proteção dos interesses dos consumidores. A proposta foi discutida e aprovada por unanimidade, sendo encaminhada ao Poder Executivo para a devida tramitação legal. A sessão encorreu em 20h30min, com a seguinte pauta: 1. Abertura da sessão; 2. Leitura e aprovação do relatório da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Qualidade dos Serviços de Turismo; 3. Discussão e votação da proposta de alteração da Lei nº 1.447, de 19 de maio de 1976; 4. Encerramento da sessão.



JUL 23
20 06 11



Aut. Sup. nº 02/00146
0 603 657111-1



TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

CNPJ nº. 33.164.021/0001-00 NIRE 35.300.020-014

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 25 dias do mês de março de 2011, às 09:00 horas, na sede social da empresa Tokio Marine Seguradora S.A. ("Companhia"), na Rua Sampaio Viana nº. 44, 10º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PRESENCAS: Presentes os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, o Senhor Akira Harashima, o Senhor Ichiro Ishio e o Senhor Hueshi Endo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Akira Harashima, que convidou o Dr. Renato José Sant'Anna Rosa para secretariá-lo.

PAUTA: O Senhor Presidente declara aberta a reunião e apresenta a pauta a ser deliberada, conforme segue: 1. re-eleição dos atuais membros da Diretoria.

DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu aos demais membros do Conselho que, apesar do artigo 149 da Lei n. 6.404/76 determinar que os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, por um equívoco, esta formalidade não foi cumprida por ocasião da eleição dos atuais Diretores da Companhia, em virtude do que propõe a re-eleição dos Senhores Diretores Estatutários. Discutida a matéria, a proposta foi aprovada por unanimidade, reelegendo-se o Senhor Akira Harashima (portador do RNE n. V554531 e inscrito no CPF/MF sob o n. 233.254.958-77) como Diretor Presidente; o Senhor Toshiaki Suzuki (portador do RNE n. V678224-G e inscrito no CPF/MF sob o n. 233.582.638-76) como Diretor Executivo Financeiro; o Senhor Issai Abe (portador do RNE n. W259060-7 e inscrito no CPF/MF sob o n. 955.995.005-84) como Diretor Executivo de Sinistros; o Senhor Marcelo Goldman (portador do RG n. 06.926.173-0 e inscrito no CPF/MF sob o n. 954.468.267-87) como Diretor Executivo Técnico de Massificados; e o Senhor Valmir Marques Rodrigues (portador do RG n. 12.812.253-5 e inscrito no CPF/MF sob o n. 912.367.405-72) como Diretor Executivo Comercial, cujos mandatos vigorarão até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2011. Nesse ato, os Senhores Diretores presentes receberam ciência de toda a matéria, as quais, desprovidas de qualquer dúvida, foram aprovadas.

JUCESP
30 06 11

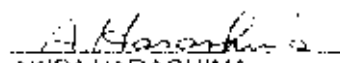
termos da Resolução CNSP n. 136/2005, a saber, (i) o Senhor Marcelo Goldimán, Diretor Executivo Técnico de Massificados, como responsável técnico, como responsável pelo registro de apólices e endossos (emitidos e cosseguro aceito) e pelas relações com a SUSEP e (ii) o Senhor Ioshiraki Suzuki, Diretor Executivo Financeiro, como responsável pelas áreas administrativo-financeira e contábilidade pelo controle de lavagem de dinheiro, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.613/98, e também pelas controles internos da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se no livro próprio a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas as assinaturas nele lançadas.

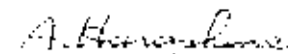
São Paulo, 25 de março de 2011.

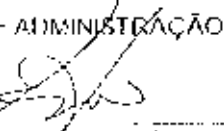
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

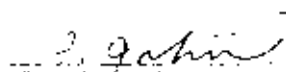

AKIRA HARASHIMA
Diretor Presidente

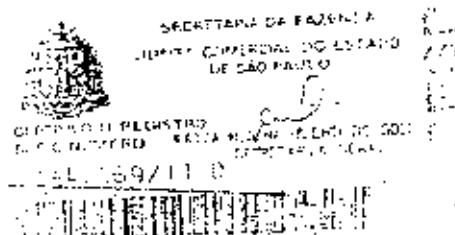

RENATO JOSÉ SANT'ANNA ROSA
Secretário

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


AKIRA HARASHIMA


HIROSHIENDO


ICHIRO VSHII











17^o Ofício de Notus
da Curia.

Yadineblut Carlos Alberto Yorio Oliveira
Rua Carmo, 13, Curitiba - São de Janeiro - RJ - Tel: 2407-0000

0000574
ALC900776

Carta-fio e documento apresentado
original que foi apresentado em 2010.
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2010.

FELIX CRISTIAN RODRIGUES ALF
EBOX-59444 3TH Dossiel te em <https://www.3th.org>

[illegible]

REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 07-18-2009 BY 60322 UCBAW/SJS

Abb. 1: Eine typische Kurve des β -Faktors in Abhängigkeit von der Temperatur. Die Kurve zeigt einen steilen Anstieg bei niedrigen Temperaturen, der bei höheren Temperaturen in einen flacheren Verlauf übergeht.



17^o Ofício de Notas
da cidade

Taboão: Carlos Alberto Ferra Oliveira
Rua do Carmo, 43 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20030-000

008576
ACB0777

Reprodução fiel do
original que foi apresentado
em 09/08/2016. Cód: X0000004307. Data de emissão: 09/08/2016
Total: R\$ 1.000,00
Valor em palavras: Mil e zero reais e zero centavos

Para obter mais informações consulte em <https://www.tjrj.jus.br>
ERB-55443 CN Consultar em



[illegible]



[illegible]



 **17º Office de Notas**
do Brasil

Atestado de Autenticidade

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original que foi apresentado.

Rua de Janeiro, 31 de Maio de 2016.

PALLA CRISTINA A.D. Gomes-RUI
EBOX-55450 RDD Consultor em Informática

Tableteiro: Carlos Alberto Forno Oliveira
Rua do Carmo, 67 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 222-9800

026574
ALC80704

LENTAS
R. NOTAS - RJ

